



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 001/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 001-GP/2026

DATA: 08 de janeiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. O referido valor resulta de recursos de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério do Esporte nº 1167 Transferegov.br nº 989946/2025 e tem por objeto Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinhos Infantis no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando nº 1/DGP/2026, Processo nº 28/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
27.812.0002.1031		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PARQUINHOS		
0.1.700.000	F: 463	4.4.90.52	Obras e Instalações	490.000,00
Total				490.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 001/CMNM/2026	03/02/2026

ID:	302264	Processo	Documento
CRC:	02B8B88E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação:	03/02/2026 13:42:33	Finalização:	03/02/2026 14:03:59

MD5:	C20B4B8B5B967E5B58B0A03971CDDB49
SHA256:	F23786E1BDAB8CB1F0D1434AC47F8B3EEE3B0A07F1BA1AA2F93210EF30945E6F

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 13:54:25
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/02/2026 13:55:15

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/02/2026 13:55:44
----------------	---------------------

CIENTES

CLAUDIOMIR RODRIGUES	04/02/2026 12:30:13
MILTON DOMICIANO GOMES	04/02/2026 12:32:24
ANTONIO BARROSO VIANA	04/02/2026 12:34:05
JOCIMAR MAULAZ	04/02/2026 12:37:04
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	04/02/2026 12:49:44
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	04/02/2026 12:55:12
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	04/02/2026 13:41:29
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	04/02/2026 13:59:33
GABRIELA CARNEIRO MOZER	04/02/2026 14:29:16
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	05/02/2026 08:33:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	04/02/2026 12:24:43
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 302264 e o CRC 02B8B88E.